

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.169 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

I TRIMESTRE 2.757.105.000,00
II TRIMESTRE 5.427.939.500,00

III TRIMESTRE 3.407.823.000,00

IV TRIMESTRE 2.561.988.500,00

TOTAL 14.154.856.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA' GOVERNADOR.